



<b>12 - REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Nome: Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa.	CPF: 142.735.274-72.
Nome: Gustavo de Novaes Pires Leite.	CPF: 031.342.814-06.
Nome: Everaldo Alencar do Nascimento Feitosa.	CPF: 142.735.274-72.
Nome: Leurídia Aleixo da Silva.	CPF: 665.294.174-00.
<b>13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	150.486.943,00.
Serviços	23.001.350,00.
Outros	376.217,00.
Total (1)	173.864.510,00.
<b>14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	136.566.901,00.
Serviços	20.873.725,00.
Outros	341.417,00.
Total (2)	157.782.043,00.

## Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Comitê Diretivo do Programa de Estímulo à Competitividade da Cadeia Produtiva, ao Desenvolvimento e ao Aprimoramento de Fornecedores do Setor de Petróleo e Gás Natural, no uso da competência que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 8.637, de 15 de janeiro de 2016, que institui o referido Programa, conforme Processo Administrativo nº 52001.001691/2016-28 e Parecer Técnico nº 02/2016 do Comitê Técnico-Operativo do Programa de Estímulo à Competitividade da Cadeia Produtiva, ao Desenvolvimento e ao Aprimoramento de Fornecedores do Setor de Petróleo e Gás Natural.

Considerando:

O Art. 3º, incisos IX e XI do Decreto Nº 8.637, de 2016, e a previsão de realização no ano de 2017 da 4ª Rodada de Licitação de Áreas Inativas com Acumulações Marginais e da 2ª Rodada de Partilha da Produção, resolve:

Art. 1º Propor ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) a inexigibilidade de Conteúdo Local (CL) obrigatório na 4ª Rodada de Licitações de Áreas Inativas com Acumulações Marginais.

Art. 2º Propor ao CNPE, na 2ª Rodada de Partilha de Produção com áreas unitizáveis do Pré-sal, a adoção de obrigações de CL em condições iguais àquelas das concessões das áreas adjacentes, conforme segue:

Área Adjacente a	% CL Global da Fase de Exploração	% CL Global da Etapa de Desenvolvimento
Carcará	35,0 %	30,0 %
Sapinhoá	35,0 %	30,0 %
Gato do Mato	38,0 %	60,0 %
Tartaruga Verde	55,0 %	65,0 %

Parágrafo Único. Para as áreas de Gato do Mato e Tartaruga Verde, em vista do disposto no caput, devem ser respeitados ainda os percentuais de CL contratados para os itens e subitens das tabelas de compromisso e as demais condições constantes, a esse título, dos contratos das áreas adjacentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRICE KASSAR DO VALLE  
p/Casa Civil da Presidência da República - CC

ANGELO JOSÉ MONT'ALVERNE DUARTE  
p/Ministério da Fazenda - MF

MARGARETE MARIA GANDINI  
p/ Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC

JOÃO JOSÉ DE NORA SOUTO  
p/ Ministério de Minas e Energia - MME

JORGE MÁRIO CAMPAGNOLO  
p/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR  
p/ Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

LUIS ANDRÉ SÁ D'OLIVEIRA  
p/ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

MAURÍCIO ALVES SYRIO  
p/ Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

#### PORTARIA Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, inciso III, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 002/2017 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 13.699.433/0001-29, inscrição SUFRAMA nº 20.1415.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 002/2017 - SPR/CGPRI, para produção de FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM, código SUFRAMA 1307, e CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO, código SUFRAMA 1309, para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º ESTABELECEER para os produtos a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	2,052	2,106	2,160
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO	394,368	409,536	424,704
Total	396,420	411,642	426,864

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação dos produtos a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico (PPB) estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 230, de 9 de julho de 2015;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

#### RESOLUÇÕES DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que o Diretor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução no 006 de 10 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2010, resolveu outorgar a:

Nº 196 - Hércules Antônio Miglio do Rosário, rio Mucuri, Município de Carlos Chagas/Minas Gerais, dessedentação animal.

Nº 197 - Giovane Rodrigues Pereira, rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.

Nº 198 - Wagner José, reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, no rio Grande, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 199 - Sóstenes Lima de Alencar, reservatório da UHE Sobradinho, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 200 - Dagoberto Cardoso Bastos, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 201 - Mayrinck Gomes Silva, rio Jequitinhonha, Município de Jacinto/Minas Gerais, irrigação.

Nº 202 - Luiz Henrique de Almeida Penha, reservatório da UHE Furnas, no rio Grande, Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 203 - Mayrinck Gomes Silva, rio Jequitinhonha, Município de Jacinto/Minas Gerais, irrigação.

Nº 204 - José de Oliveira Sertão, reservatório da UHE Sobradinho, no rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 205 - Sebastião Rodrigues da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 206 - Adhemar Tadeu Nicchio, Cláudia Nicchio, Cláudio Nicchio e Jacqueline Kelly Nicchio Von Glehn, rio Araguaia, Município de Arapoema/Tocantins, irrigação.

Nº 207 - Isaias Pio da Silveira, rio do Peixe, Município de Divisa Nova/Minas Gerais, irrigação.

Nº 208 - Idelfonso Alves Moreira, rio São Francisco, Município de Várzea da Palma/Minas Gerais, irrigação.

Nº 209 - João Eduardo de Oliveira Honorato, reservatório da UHE Serra do Facão, Município de Campo Alegre de Goiás/Goiás, irrigação.

Nº 210 - Silvano Francisco dos Santos, rio São Francisco, Município de Martinho Campos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 211 - Pedro Donizete Zacarin, reservatório da UHE Água Vermelha, Município de Cardoso/São Paulo, irrigação.

Nº 212 - Wagner José, reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 213 - Fábio Sousa Santos Ribeiro, rio Araguaia, Município de Brejo Grande do Araguaia/Pará, irrigação.

Nº 214 - Athos Bonifácio Gomes, rio José Pedro, Município de Conceição de Ipanema/Minas Gerais, irrigação.

Nº 215 - Irineu Junior Piva, rio Cotaxé ou Braço Norte do Rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Espírito Santo, irrigação.

Nº 216 - Charlesson Biz Ardiçom, rio Cotaxé ou Braço Norte do Rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Espírito Santo, irrigação.

Nº 217 - Mário Seiken Fujita, rio Paranapanema, Município de Campina do Monte Alegre/São Paulo, irrigação.

Nº 218 - Alessandro Alziro Sidel, rio Jaguari-Mirim, Município de Pirassununga/São Paulo, irrigação.

Nº 219 - Josil de Barros Carneiro, rio Doce, Município de Baixo Guandu/Espírito Santo, irrigação.

Nº 220 - Marinho Scalzer, rio Cotaxé ou Braço Norte do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Nº 221 - Areal Monte Verde Ltda-ME, rio Piraí, Município de Rio Claro/Rio de Janeiro, Mineração.

Nº 222 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, reservatório da UHE Furnas, no rio São Tomé, Município de Alfenas/Minas Gerais, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 223 - Manoel Carlos Hernandez, reservatório da UHE Água Vermelha, Município de Cardoso/São Paulo, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU